

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



Emenda Substitutiva nº 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 57/98

Autores: Comissão de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Artigo único. O caput do art. 1º e o art. 2º, do PL nº 57/98, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1. Fica autorizada a suplementação, na importância abaixo discriminada, da seguinte dotação do Orçamento vigente:

Art. 2º. Os recursos para a cobertura deste crédito serão obtidos com as anulações, nas importâncias abaixo discriminadas, das seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo	
02.11	Coordenadoria de Esportes e Lazer	
08.46.228.1016-4110	Obras e Instalações	R\$ 32.000,00
08.46.228.1017-4110	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
08.46.228.1017-4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
02.12	Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos	
03.07.021.2049-4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
10.57.316.1020-4210	Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
10.60.327.1023-4110	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
16.91.575.1029-4110	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
16.91.575.1028-4110	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
02.14	Coordenadoria de Desenvolvimento e Turismo	
11.65.363.1031-4210	Aquisições de Imóveis	R\$ 20.000,00

Aprovado em 27 / 4 / 98

Presidente da Câmara

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**



03	Fundo Municipal de Saúde	
03.01	Coordenadoria de Saúde	
13.75.428.1036-4110	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
13.75.428.2079-3192	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 18.000,00"

Sala das Reuniões, 27 de abril de 1998.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente da CLJR


Sebastião Miranda de Resende
Presidente da CFOTC


Antônio Mantovanelli
Membro da CLJR


Anídon Gabriel da Silva
Membro da CFOTC


Clodoaldo José Borges
Membro da CLJR


Mariosân Rodrigues da Silva
Membro da CFOTC